

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

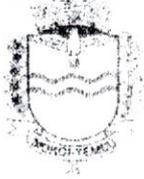
Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
05/10/2020  
Maurício Prado

EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Dois Córregos, 05 OUT 2020  
Presidente: Maurício Prado

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício n° 069/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 05 de outubro de 2020.

00806/2020

DATA: 05/10/2020  
HORA: 10:06  
Projeto de Lei 68/2020



Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 13/10/2020  
Maurício Prado  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A leitura do corpo do presente projeto de lei é suficiente para declinar o inteiro teor de sua finalidade.

O repasse estadual tem por finalidade possibilitar o avanço nas ações de saúde animal, em especial no controle populacional de animais domésticos.

Tendo em vista a natureza da matéria, para que os recursos possam ser insertos no orçamento vigente, visando o emprego na finalidade a que se destinam, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
PELO OF. N.º 36/2020  
DE 14/10/2020  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA  
VISTO: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 2020  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com controle populacional de animais domésticos, com recursos repassados pela Secretária da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**106040006.2.090 - Controle Populacional de Animais Domésticos**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, através da Defesa e Saúde Animal.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

